

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-150 Telefone: (61) 2029-8528 - e-mail: deoup.sac@infraestrutura.gov.br

OFÍCIO № 230/2020/DEOUP/SAC

Brasília, 03 de junho de 2020.

Ao Senhor

RIVAS REZENDE COSTA

Condomínio do Aeródromo Zezé Alves Ferreira Rua Soalgo nº 830, Lote 130, Casa 3 - Fazenda Caveiras - Aeródromo 74470-472, Goiânia - GO

Assunto: Solicitação de outorga para exploração, por meio de autorização, do Aeroporto Nacional de Aviação (SBNV), localizado no Município de Goiânia - GO.

Anexos: I - Nota nº 00354/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 05 de maio de 2020; e,

II - Certidão da matrícula do imóvel apresentada junto ao requerimento.

Prezado Senhor,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao requerimento do Condomínio do Aeródromo Zezé Alves Ferreira de outorga, pela modalidade autorização, para exploração do Aeroporto Nacional de Aviação (SBNV), localizado no Município de Goiânia GO, em trâmite perante este Departamento de Outorgas e Patrimônio (DEOUP) e objeto do Processo Administrativo nº 00055.000421/2011-66.
- 2. Cumpre esclarecer que após análise técnica do pleito, o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica (CONJUR) deste Ministério da Infraestrutura (MInfra), que se manifestou por intermédio da Nota nº 00354/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 05 de maio de 2020 (documento anexo), por meio do qual fez algumas recomendações para prosseguimento da análise e deferimento do pleito.
- 3. Nesse sentido, considerando ser o Condomínio Zezé Alves Ferreira o requerente da outorga, cumpre destacar a recomendação constante nos itens 24 a 27 da Nota expedida pela CONJUR, quanto à necessidade de delimitação correta do sítio aeroportuário, com todas as certidões de matrículas imobiliárias correspondentes às áreas que o compõe em nome do requerente. Conforme, ressaltado pela CONJUR, a certidão apresentada no momento do requerimento (documento anexo) apresenta algumas áreas que compõem o sítio aeroportuário, porém, que não são de propriedade do Condomínio, o que inviabilizaria a outorga pretendida.
- 4. Dessa forma, sirvo-me do presente para dar conhecimento do inteiro teor da manifestação jurídica no âmbito deste Ministério, solicitando manifestação e apresentação de documentos

comprobatórios passíveis de elucidar o questionamento quanto à titularidade das áreas que compõem o sítio aeroportuário, visando posterior prosseguimento da análise do pleito.

5. Sem mais para o momento, coloco este Departamento à inteira disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO

Diretor de Outorgas e Patrimônio, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Goncalves de Carvalho**, **Diretor, Substituto**, em 03/06/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505080** e o código CRC **63514182**.



Referência: Processo nº 00055.000421/2011-66

SEI nº 2505080

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste Brasília/DF, CEP 70673-150

Telefone: (61) 2029-8528 - www.infraestrutura.gov.br